



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ, E A EMPRESA GREEN TELECOMUNICAÇÕES LTDA, OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA DE LINK FIBRA ÓPTICA DE 500 Mbps.

Contrato nº 09/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob nº49.886.195/0001-08, sito à Praça Adolfo Ramos da Silva, n.º 51, centro nesta cidade de Sarutaiá, Estado de São Paulo – CEP: 18.840-00 - Telefone: (14)3387-1161, neste ato representada pelo seu Presidente o Senhor **Benedito Raimundo de Paula**, portador do RG n.º25.847.625-4 SSP/SP e do CPF: 171.844.778-71 residente e domiciliado na rua Alfredo Vecchia nº90 na cidade de Sarutaiá - SP.

Por este instrumento, o ASSINANTE, que contratou o Serviço de Comunicação Multimídia ofertado pela, empresa Green Telecomunicações Ltda regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob o n.º19.534.139/0001 - 43 , sediada na Avenida Luiz Saldanha Rodrigues nº2751, Nova Ourinhos na cidade de Ourinhos, no Estado de São Paulo, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº 1804 de 15 de junho de 2016, ora formalizam os benefícios concedidos, mediante compromisso de fidelização. Nesta representada por Marcelino Luiz Monteiro Cabral, Diretor Executivo, portador do RG:35.223.628-0, CPF: 316.443.268-25 SSP/SP e CPF: 381.563.228-51.

Clausula Primeira: Do Objeto

OBJETO: Prestação de serviços de comunicação multimídia de link fibra óptica de Internet de 500 Mbps mais 1 (um) IP Fixo.

1. O ASSINANTE, ao contratar os serviços prestados pela PRESTADORA nas modalidades por ela ofertadas, expressa sua aceitação e se compromete a permanecer como cliente da mesma pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelas normas da nova Lei 14.133/2021; mediante o interesse da contratada e a comprovação de condições e os preços permanecerem vantajosos para o órgão.

Clausula Segunda: Da Contratação

Contratação dos serviços, tendo em vista o recebimento dos benefícios concedidos nas taxas de adesão, habilitação e instalação, conforme segue:

- a) Adesão + habilitação + instalação (sem fidelização) = R\$ 850,00
- b) Adesão + habilitação + instalação (com fidelização) = R\$ 250,00

Clausula Terceira : Da Rescisão

1.2 Na hipótese de rescisão contratual antes de findo o prazo de fidelidade firmado no item 1 acima, o ASSINANTE pagará à

PRESTADORA a título de multa rescisória, a importância correspondente ao benefício que efetivamente usufruiu,

Proporcionalmente aos meses restantes para término do contrato:

- Em qualquer dos planos, o rompimento antecipado do presente termo de permanência acarretará a aplicação de multa Rescisória na monta de R\$ 600,00 no caso de rompimento ainda no primeiro mês de uso, ou:

- a) R\$ 550,00 – restando 11 meses de fidelidade contratual;
- b) R\$ 500,00 – restando 10 meses de fidelidade contratual;
- c) R\$ 450,00 – restando 09 meses de fidelidade contratual;
- d) R\$ 400,00 – restando 08 meses de fidelidade contratual;
- e) R\$ 350,00 – restando 07 meses de fidelidade contratual;
- f) R\$ 300,00 – restando 06 meses de fidelidade contratual;
- g) R\$ 250,00 – restando 05 meses de fidelidade contratual;



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

h) R\$ 200,00 – restando 04 meses de fidelidade contratual;

i) R\$ 150,00 – restando 03 meses de fidelidade contratual;

j) R\$ 100,00 – restando 02 meses de fidelidade contratual;

k) R\$ 50,00 – restando 01 mês de fidelidade contratual;

Clausula Quarta: Das Obrigações

2. O ASSINANTE não estará sujeito ao pagamento da multa prevista nos itens anteriores, apenas no caso de ocorrência das

Hipóteses elencadas abaixo:

a) houver superveniente incapacidade técnica da PRESTADORA para o cumprimento das condições técnicas e Funcionais dos serviços ora contratados, no mesmo endereço de instalação;

b) se o cancelamento for solicitado em razão de descumprimento de obrigação contratual ou legal por parte da

PRESTADORA;

3. A adesão por parte do ASSINANTE a outra oferta disponibilizada pela PRESTADORA (promocional ou não), antes de decorrido o prazo de 12 (doze) meses de fidelização previsto no item 1 do presente termo, implicará em descumprimento da fidelidade ora avençada, ensejando também, a aplicação da multa prevista no item 1.2.

Clausula Quinta: Termo de Adesão

4. O ASSINANTE declara estar ciente de que lhe é facultada a contratação avulsa e individual de qualquer serviço Ofertado pela PRESTADORA, sem a obrigatoriedade de adesão ao presente TERMO, contudo, sem os benefícios que decorrem da fidelização, ora consubstanciados no Item 1.

5. O ASSINANTE declara estar ciente de que eventuais valores promocionais concedidos pela PRESTADORA no que Tange as taxas de adesão, habilitação e instalação, não isentarão ou influenciarão no valor inerente à multa rescisória prevista

No item 1.2 do presente termo.

6. É de pleno conhecimento das partes que este instrumento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviços Comunicação Multimídia registrado junto ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ourinhos – SP e ao respectivo Termo de Adesão.

Clausula Sexta: Da proposta

Por este instrumento particular, o **ASSINANTE** abaixo qualificado contrata e adere ao Serviço da **GREEN TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, empresa regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.534.139/000143, sediada na Avenida Luiz Saldanha Rodrigues, nº 2751, Nova Ourinhos, CEP 119.907510, na cidade de Ourinhos, no Estado de São Paulo, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº 8942 de 23 de maio de 2017, Central de atendimento: telefone nº (14) 3302-3600, disponibilizado o recebimento de ligações a cobrar, endereço eletrônico www.webbytelecom.com.br, e-mail suporte@webbytelecom.com.br, doravante denominada **PRESTADORA**.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

QUALIFICAÇÃO DO ASSINANTE

Nome: Câmara Municipal de Sarutaiá

CPF/CNPJ:49.886.195/0001-08

Endereço:Adolfo Ramos da Silva nº51 Bairro:Centro

Cidade: Sarutaiá Estado: SP CEP:18840-000

Telefone:(14)3387-11.61 E-mail:camarasarutaia2@gmail.com

A presente proposta é regulamentada pelo Código de Defesa do Consumidor e pelos regulamentos referentes aos Serviços de Comunicação Multimídia – SCM, no qual, as opções abaixo discriminadas são de responsabilidade única e exclusiva do **ASSINANTE**.

DADOS TÉCNICOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Aceita Fidelização?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM () NÃO			
Taxa de Ativação	R\$	() à vista	() cartão (3)vezes	() boleto 1+2
Equipamentos	Cabeamento (300 metros)		Cordão Óptico (X)	
Plano	Pacote Webby Empresas APS - Fibra - 360 Mb			PTO (X)
Data de Vencimento	25	-	Garantia de Banda 70% - Up 107520 / Down 153600	
Forma de Pagamento	<input checked="" type="checkbox"/> boleto			
Valor Mensal	R\$ 233,00			

A primeira mensalidade contemplará a cobrança dos dias utilizados desde a instalação até a data de vencimento. A cobrança se dará no mesmo mês somente em situações onde a instalação for concluída em até 15 dias antes da data de vencimento escolhida pelo cliente, caso contrário, o valor proporcional será incorporado à mensalidade do mês seguinte. O ASSINANTE fica ciente de que para os pagamentos realizados até a data de vencimento por ele escolhida.

Clausula Sétima: Da Fiscalização

O **ASSINANTE** fica cientificado que a **PRESTADORA** fiscalizará a regular utilização dos serviços ora contratados, e a violação das normas, caso detectada pela **PRESTADORA**, implicará aplicação das sanções atinentes à espécie, conforme estipulado no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM aderido. **CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O **ASSINANTE** tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles:

- Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior;
- Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros;



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

- (c) Bloqueio da visada limpa;
- (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações;
- (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede;
- (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal;
- (i) outras previstas contratualmente;

Fica Desguinando pelo Órgão como Gestor do contrato Sr. Benedito Raimundo de Paula e Com Fiscal do Contrato A Funcionaria Katia Aparecida Gasperoni

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA: Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues à **CONTRATADA** pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos, ou me passar por outrem. Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, que juntamente com esse TERMO DE ADESÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação. Declaro ainda que tive prévio acesso a todas as informações relativas ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado nesta proposta.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo o Outorgado (a) Sr. Júlio Adalto Tiezzi Junior, Gerente de Negócios, portador do RG: 22.015.074-6, CPF: 121.135.888-70, a representar-me perante a **PRESTADORA** para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação. E por estar de acordo com as cláusulas do presente termo e do Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, parte integrante desta Proposta de Adesão, o **ASSINANTE** aposta sua assinatura abaixo ou o aceita eletronicamente, para que surta todos os seus efeitos legais. A cópia integral do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia pode ser obtida no endereço eletrônico www.webbytelecom.com.br ou no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ourinhos/SP.

Clausula Oitava: Do Foro

7. Fica, desde já, eleito o Foro de Piraju S.Paulo, como o competente para dirimir qualquer conflito ou Controvérsia oriundos do presente Termo de Permanência, em detrimento de quaisquer outro, por mais especiais e Privilegiados que sejam.

Sarutaiá, 14 de marco de

ATANTE: Bendito Raimundo de Paula
| sac@webbytelecom.com.br

CONTRATADA: Green Telecomunicações Ltda Presidente da Câmara

sarutaia2@gmail.com

Marcelino Luiz Monteiro Cabral

Cargo: Diretor Executivo

FISCAL DO CONTRATO: Kátia Aparecida Gasperoni

Testemunhas:



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

Nome: RG:

Nome: RG:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Sarutaiá

Contratada (o): GREEN TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Contrato: nº 09/2021.

Objeto: Prestação de serviços com Link de Fibra Óptica de 500 Mbps MAIS 1 (UM) IP FIXO

Contrato por tempo determinado: 14/03/2023 a 13/03/2024

Assessor Jurídico: Dr. Fabiano Laino Alvares.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sarutaiá em, 14 de março de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Benedito Raimundo de Paula** Cargo: Presidente da Câmara - CPF: 171.844.778-71

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO

DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **Benedito Raimundo de Paula** -Cargo: Presidente da Câmara- CPF: 171.844.778-71

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Nome: Marcelino Luiz Cabral, Cargo: Sócio Proprietário, CPF: 316.443.268-25

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Benedito Raimundo de Paula Cargo: Presidente da Câmara; CPF:171.844.778-71

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

CNPJ:49.886.195/0001-08

CONTRATADA: GREEN TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 19.534.139/0001-43

CONTRATO: Nº 09/2023

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Prestação de serviços de Link de Internet Fibra Óptica de 500 Mbps mais 1(um) IP Fixo.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.796,00(dois mil setecentos e noventa e seis reais)

Declara, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente dispensa de licitação, encontra-se no receptivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sarutaiá, 14 de março de 2023

Câmara Municipal de Sarutaiá

Benedito Raimundo de Paula

Presidente

CPF: 171.844.778-71